



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

## ATA DA XX REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PRESENCIAL

Aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às onze horas, na Sala 106, Bloco II, Campus de Palmares, mediante prévia convocação, realizou-se a XX reunião do Colegiado do Curso de Administração Pública, presencial, sob a presidência da Coordenadora do Curso, Prof<sup>a</sup> Maria Vilma Coelho Moreira Faria, e com a presença dos seguintes membros: Prof. Alexandre Oliveira Lima, Prof<sup>a</sup> Andrea Yumi Sugishita Kanikadan, Prof. Carlos Airton Uchoa Sales Gomes, Prof. Carlos Mendes Tavares, Prof. Eduardo Soares Parente, Prof. Hugo Marco Consciência Silvestre, Prof. José Weyne de Freitas Sousa, Prof. Pedro Rosas Magrini, Prof<sup>a</sup> Sâmia Nagib Maluf, Prof<sup>a</sup> Sandra Maria Guimarães Callado e Prof<sup>a</sup> Virgínia Cavalcante Coelho e o discente Henrique Ferreira da Silva. Os docentes Prof. Antônio Roberto Xavier e Prof. João Coêlho da Silva Neto justificaram a ausência. Os docentes Prof. Luis Miguel Dias Caetano, Prof<sup>a</sup> Maria do Rosário de Fátima Portela Cysne, Prof<sup>a</sup> Rosalina Semedo de Andrade Tavares não justificaram a ausência. **I. ABERTURA DOS TRABALHOS.** Havendo *quórum*, a presidente cumprimentou os participantes da reunião e declarou aberta a sessão. A Prof<sup>a</sup>. Vilma Faria informou que queria incluir um ponto de pauta, sobre a situação de frequência de dois alunos da disciplina da professora Virgínia Cavalcante. O ponto de pauta foi aprovado. A professora Virgínia Cavalcante pontuou que não teria nada contra o ponto de pauta; mas como isso foi um assunto que obviamente a coordenação e a direção tinham interesse em trazer há cerca de um mês, a professora acredita que poderia ter sido perfeitamente incluído com antecedência. A Prof<sup>a</sup>. Vilma Faria informou que não incluiu, porque foi devido a uma orientação da DRCA, que colocou que casos omissos com relação à frequência, de acordo com o art. 11º da Resolução n. 27 tinham que passar pelo Colegiado, e isso surgiu na quinta-feira e não foi algo que a Profa. Vilma sabia há um mês atrás que tinha que trazer para o colegiado. A Profa. Virgínia Cavalcante acrescentou que estranhou por não estar o ponto de pauta incluído, porém como o mesmo foi acrescentado na hora, tudo fica corroborando com as coisas com a professora serem sempre diferentes. O ponto de pauta seguiu para aprovação. A pauta foi aprovada, o Prof. Carlos Mendes Tavares absteve-se. **II. ORDEM DO DIA. 1. Relatório CART PIT 2022.2: Relatora: Prof<sup>a</sup> Maria Vilma Coelho Moreira Faria:** A Prof<sup>a</sup> Vilma Faria leu o relatório da Comissão CART com os pareceres por ordem alfabética: **1- Alexandre Oliveira Lima** – PIT 40h, Parecer adequado, CH 40h. **2- Andrea Yumi Sugishita Kanikadan** – PIT 40h, Parecer adequado, CH 40h. **3- Antônio Roberto Xavier** – PIT 40h, Parecer adequado, CH 40h. **4- Carlos Airton Uchoa Sales Gomes** – PIT 40h, Parecer adequado, CH 40h. **5- Carlos Mendes Tavares** - PIT 40h, Parecer adequado, CH 40h. **6- Eduardo Soares Parente** - PIT 40h, Parecer adequado, CH 40h. **7- Eliane Barbosa da Conceição** - PIT 40h, Parecer adequado, CH 40h. **8- Faustino Manuel Rodrigues** -: PIT 32h, Parecer inadequado, CH 32h. **9 - Hugo Marco Consciência Silvestre** - PIT 40h, Parecer adequado, CH 40h. **10- João Coêlho da Silva Neto** - PIT 40h, Parecer adequado, CH 40h. **11- José Weyne de Freitas Sousa** - PIT 40h, Parecer adequado, CH 40h. **12- Luis Miguel Dias Caetano** - PIT 40h, Parecer adequado, CH 40h. **13- Maria do Rosário de Fátima Portela Cysne** - PIT 30h, Parecer

inadequado, CH 30h. **14-** Maria Vilma Coelho Moreira Faria - PIT 40h, Parecer adequado, CH 40h. **15-** Pedro Rosas Magrini - PIT 40h, Parecer adequado, CH 40h. **16-** Rosalina Semedo de Andrade Tavares - PIT 40h, Parecer adequado, CH 40h. **17-** Sâmia Nagib Maluf - PIT 40h, Parecer adequado, CH 40h. **18-** Sandra Maria Guimarães Callado - PIT 40h, Parecer adequado, CH 40h. **19-** Virgínia Cavalcante Coelho - PIT 40h, Parecer adequado, CH 40h. Seguindo para votação, o Relatório foi aprovado.

**2. Disciplinas de tronco comum - Situação: Relatora: Prof<sup>a</sup> Maria Vilma Coelho Moreira Faria:** A Prof<sup>a</sup> Vilma Faria falou da dificuldade enfrentada na composição da oferta de disciplinas ofertadas pelo IH, informou que participou de uma reunião com a diretora do IH para a viabilidade de ofertar as disciplinas de tronco comum, e que foi possível a oferta para o semestre 2023.1. A Prof<sup>a</sup> Vilma Faria retomou a origem das disciplinas de tronco comum e seu contexto no início da Unilab, onde a definição se deu através de um acordo e não há regulamentação formal para o assunto. Dando continuidade, propôs a retirada das disciplinas ofertadas pelo IH para o curso de Administração Pública, e Iniciação a Vida Universitária, mantendo as disciplinas ofertadas Pelo ILL, na nova versão do PPC. O professor Pedro Magrini manifestou-se contra a proposta e considerou sendo uma forma de simplificar um problema maior, em que as disciplinas ofertadas pelo IH são bases para disciplinas como políticas públicas e que poderia ser pensado em outra possibilidade como a oferta das disciplinas por professores do curso de Administração Pública. O professor Carlos Airton sugeriu que a disciplina Inserção a Vida Universitária poderia ser estabelecida como horas de atividades complementares e Iniciação ao Pensamento Científico poderia ser mesclada com Metodologia do Trabalho Científico. Ainda, buscar a parceria com o ILL para a viabilidade de curso de Redação para melhorar a escrita dos alunos. A Prof<sup>a</sup> Vilma Faria citou a parceria com alunos do Mestrado do ILL, que ofertaram oficinas de escrita acadêmica para alunos que iam fazer o Enade 2022. O Prof. Carlos Airton falou sobre a dificuldade encontrada nas disciplinas de Direito e TCC, pois o aluno tinha que escrever muito e tinha dificuldade, pois esse hábito estaria sendo perdido. Sugeriu que houvesse parcerias e fosse ofertado pela Universidade algum curso de redação oficial. A Prof<sup>a</sup> Vilma Faria concordou com o Prof. Carlos Airton, fundamentando e complementando que, é necessário a oferta de oficinas de escrita acadêmica em fluxo contínuo para o alunos do curso, pois no Direito, por exemplo, muitos advogados são desqualificados pela escrita das suas petições. A Prof<sup>a</sup> Virgínia Cavalcante sugeriu que a proposta referente a estudos sobre a língua portuguesa também contemplasse os docentes. Após discussão, o encaminhamento foi de que seria necessária a elaboração de proposta pelo NDE, na fase de revisão do PPC do curso. Não houve votação.

**3. Seleção de disciplinas para o novo PPC do curso - Situação: Relatora: Prof<sup>a</sup> Maria Vilma Coelho Moreira Faria:** A Prof<sup>a</sup> Vilma Faria solicitou que os docentes analisassem suas áreas de estudos para a seleção de disciplinas para o novo PPC e que será enviado e-mail para a contribuição. Não houve votação.

**4. Situação de frequência de dois alunos, sendo um aluno da disciplina de Instituições de Direito Público e Privado, e uma aluna na disciplina de Ética na Administração Pública, lecionadas pela Professora Virgínia Cavalcante Coelho: Relatora: Prof<sup>a</sup> Maria Vilma Coelho Moreira Faria:** A Prof<sup>a</sup> Vilma Faria informou que a Prof<sup>a</sup> Virgínia Cavalcante utilizou uma metodologia de que na última semana do mês a aula seria assíncrona, e para que o aluno recebesse a presença, teria que fazer uma atividade da aula. Ambos os alunos Nívea e Wellington receberam duas faltas além das permitidas e acionaram a Ouvidoria pleiteando o abono das faltas. Quando as demandas desses alunos chegaram na coordenação, houve uma conversa informal entre a Prof<sup>a</sup> Vilma Faria e a Prof<sup>a</sup> Virgínia Cavalcante sobre a situação. Posteriormente, houve também uma reunião entre a Prof<sup>a</sup> Virgínia Cavalcante, a Prof<sup>a</sup> Vilma Faria, coordenadora do curso

de Administração Pública e a Prof<sup>a</sup> Sâmia Nagib Maluf, Diretora em exercício, para tratar da abordagem da Prof<sup>a</sup>. Virgínia nas suas disciplinas, pois se o aluno estivesse reprovado por falta, a segunda avaliação não era considerada. Como resultado da reunião, o entendimento foi de que como as frequências foram lançadas ao final do semestre, a nota deveria ser atribuída. Assim, após a reunião, a Prof<sup>a</sup> Virgínia Cavalcante atribuiu a segunda nota para a aluna Nívea Cavalcante. Quanto o aluno Wellington, a Profa. Virgínia afirmou que houveram outras situações durante a disciplina, como tentativa de cola e plágio. A Prof<sup>a</sup> Vilma Faria lembrou de uma comunicação na qual as frequências devem ser lançadas mensalmente e as notas, no período de uma semana. No caso, a Prof<sup>a</sup> Virgínia Cavalcante atualizou a frequência ao final da disciplina, após a segunda prova. A Prof<sup>a</sup> Vilma Faria informou que não há regulamentação de aulas *on-line*, mas acontecem a partir de um acordo informal entre professores e alunos. A Prof<sup>a</sup> Vilma Faria acrescentou que a Prof<sup>a</sup>. Virgínia escolheu ministrar uma aula por mês assíncrona e para que o(a) discente recebesse a frequência naquela aula deveria fazer uma atividade. Os dois alunos tiveram duas faltas além das permitidas. A Prof<sup>a</sup> Vilma Faria afirmou que refletiu sobre o assunto, pois o curso ainda não tem uma institucionalidade sobre aulas assíncronas ou síncronas *on line*, com frequências aferidas a partir de atividades. Mesmo que haja um acordo entre o docente e os discentes, se este acordo não for cumprido não há uma base institucional que dê respaldo ao docente. As aulas assíncronas, que os alunos faltaram são links da internet. Assim, os alunos foram para a ouvidoria, pois é esse o caminho. Depois a Ouvidoria levou a questão para o Instituto e há a Resolução n. 27 e o art. 11º, e no entendimento Prof<sup>a</sup>. Vilma Faria este é um caso omissivo, pois as aulas *on line* deveriam estar previstas no PPC e registradas no sistema AVA. Assim, A Prof<sup>a</sup> Vilma Faria trouxe para o Colegiado para que seja deliberado se esses dois alunos vão ter suas faltas abonadas. Depois, trataria do ponto sobre o aluno reprovado por falta não ter direito à segunda nota, que seria um segundo tema. Dando continuidade, a Prof<sup>a</sup> Virgínia Cavalcante afirmou que, com relação a este último assunto, fica pasma por ser trazido um ponto que a professora já foi convocada pela coordenação e pela direção para tratar do assunto e, naquele momento, confirmou que passaria a adotar a sugestão, após observação feita pela Prof<sup>a</sup> Sâmia sobre a influência dessa questão no índice do aluno e também pelo fato de que a professora não estaria certa sobre qual a melhor solução. Assim, o assunto foi absolutamente resolvido. O que não estariam querendo aceitar é que já foi lançada a nota para o aluno e foi colocado zero, diante do contexto ocorrido durante o semestre, pois o aluno ficava no celular durante as aulas, cometeu plágio e pescou em prova. Concluiu que os dois alunos faltaram muito e perderam informações importantes da disciplina, e quando iam ficavam contestando como se as informações nunca houvessem sido ditas. Acrescentou sobre a existência de aulas *on-line* e a proposta feita junto aos alunos, que concordaram. Mas o que acontece é que o aluno aceita, acha maravilhosa a proposta, mas, caso a professora não o aprove, o acordo é contestado. A Prof<sup>a</sup> Virgínia ressaltou que irá atribuir as segundas notas, independente da reprovação por faltas. Em relação ao aluno Wellington, irá conservar o zero que atribuiu na segunda nota. Mencionou também a denúncia da aluna Nívea e se referiu a cultura das mídias sociais e que poderia entrar com processos criminais por crimes contra a honra. A professora acrescentou que seria preciso também trazer a questão de se colocar presença para todos os alunos nas aulas, ainda que o aluno esteja ausente e até mesmo distante, em momentos de lazer, pois o aluno é avaliado conforme nota e frequência nas aulas; e a professora já ouviu relatos de alunos de que há professores que dão presença para todos os alunos. A Prof<sup>a</sup> Vilma Faria acrescentou que a universidade pública é um ambiente regulado e, portanto, é muito importante o novo PPC com os regramentos necessários para amparar a nossa prática docente. A Prof<sup>a</sup>. Vilma Faria também

ressaltou a importância de se atualizar os mapas de frequências mensalmente para que o alunos saibam se já foram reprovados por falta antes de realizar a segunda avaliação e não chegar no final do semestre com essas questões ainda para serem resolvidas. A coordenadora afirmou que trouxe o tema para votação do colegiado, de acordo com a Resolução 27, at. 11º, pois considera um caso omissos (virtualidade, informalidade, aulas assíncronas com links da internet), pois o curso é presencial. Assim a votação é: Os alunos (Nívea e Wellington) vão ser reprovados ou não por faltas em aulas assíncronas cuja frequência foram aferidas por atividades? Profª Vilma Faria solicitou que, pelo adiantado da hora, os professores fossem bem (...). A professora Virgínia Cavalcante disse que já que optou-se por incluir o referido ponto, mesmo com a pauta extensa, então o professor também pode falar o que acha interessante. O Prof. Carlos Tavares manifestou-se contra e informou ser a primeira vez que este tipo de ponto de pauta é apresentado em reunião do Colegiado, pois isto deveria ser tratado entre professor e aluno. Acrescentou que isto é uma exposição, e o Prof. Carlos Tavares não ficaria satisfeito se fizessem isso com ele. A Profª Virgínia Cavalcante questionou porque também não foi trazido como ponto de pauta a questão de pesca do aluno, relatada pelo professora na reunião ocorrida entre coordenação e direção. A Profª Vilma Faria disse que isso poderia ser solicitado, e a Profª Virgínia Cavalcante disse que estava pedindo a inclusão para a próxima reunião. O professor Eduardo Parente sugeriu que seja priorizada a postura do docente, pois o professor quem está em sala de aula com os alunos e os conhece; o professor não olha um evento isolado. Acrescentou que, em casos omissos, a postura do professor deveria ser levada em consideração em relação à postura de alguém que está fora da sala de aula e não conhece os alunos. O Prof. Carlos Airton sugeriu como resposta a ser dada da seguinte forma: referente às aulas virtuais não existe regulamentação por parte do curso, nem no PPC e não foi deliberado o assunto no Colegiado. Pois para o Colegiado votar, deveria colher provas e versões, e esse não é o papel do Colegiado. Como a aluna foi à ouvidoria, esta que o faça. Referente às notas, o Colegiado também não poderia tratar, devendo ser obedecida a Resolução 27, artigo 6º. Acrescentou também que a avaliação 2 deve ser corrigida pelo docente e que, apenas a Avaliação Final não pode ser realizada pelo discente já reprovado por falta. O professor Hugo informou que a concordância deve ser entre professor e aluno. Se foi acordado entre ambos que a presença seria feita com base em atividade proposta, isto deveria valer. A Profª Virgínia Cavalcante voltou a questionar porque o ponto de pauta referente à colocação da segunda nota, para aluno reprovado por faltas, estaria sendo colocado para votação, se a própria professora já se comprometeu a colocar as notas e já o fez. A Profª Vilma Faria disse que estava preocupada porque inclusive a Nívea vai perder o auxílio devido a duas faltas em aulas assíncronas cuja frequência foi aferida por atividade. Ressaltou novamente que a questão que queria colocar em votação seria: é válido colocar frequência numa aula assíncrona, que vale uma atividade, sendo que nada disso está regulado, nem no sistema, e o aluno está reprovado por falta? Acrescentou que a disciplina da Profª Virgínia Cavalcante era presencial, e que ela instituiu *on line*. A Profª Virgínia Cavalcante pontuou que, por mais que a Profª Vilma Faria estivesse no papel de coordenadora, a sua forma de perguntar era absolutamente inclinada. A Profª Sandra Callado informou que sairia mais cedo e a Profª Vilma Faria perguntou se ela votaria contra ou a favor. A proposta de votação tratou da retirada ou não das faltas pleiteadas pelos discentes. A professora Sandra Callado saiu da reunião antes da votação. Após discussão decidiu-se, por questão de ordem, por não acontecer a votação para o caso concreto, pois o Colegiado não votaria em caso particular. **III. COMUNICAÇÕES DOS MEMBROS:** Não houve. **IV. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA.** Semana da Administração; Necessidade de aprovação pelo Colegiado do Curso no Processo de Aproveitamento de Disciplinas e

de Equivalências - Ofício Nº 20/2023/SRCA-UNILAB; Planos de ensino 2023.1 - SEI - Ofício Nº 28/2023/SECRAI-UNILAB; Estágio 2023.1 - SEI - Ofício Nº 28/2023/SECRAI-UNILAB; RIT 2022.2; PIT 2023.1; Cronograma de Reuniões para o período 2023.1: 21/08 segunda-feira, 12/09 - terça-feira, 18/10 - quarta-feira, 23/11 - quinta. **V. ENCERRAMENTO DA SESSÃO.** Não havendo outras manifestações, a presidente encerrou a sessão às treze horas. Para constar, eu, Itelvina Elias Silvestre, Assistente em Administração, lavrei a presente ata, a qual depois de lida e aprovada será assinada pelos membros do colegiado do Curso de Administração Pública, presencial.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE OLIVEIRA LIMA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 24/11/2023, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA VILMA COELHO MOREIRA FARIA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 24/11/2023, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA YUMI SUGISHITA KANIKADAN, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 24/11/2023, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HUGO MARCO CONSCIÊNCIA SILVESTRE, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 24/11/2023, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ROSAS MAGRINI, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 26/11/2023, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA MARIA GUIMARAES CALLADO, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 28/11/2023, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ WEYNE DE FREITAS SOUSA, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 28/11/2023, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SOARES PARENTE, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 28/11/2023, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SAMIA NAGIB MALUF, DIRETOR(A) DE INSTITUTO, SUBSTITUTO(A)**, em 28/11/2023, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AIRTON UCHOA SALES GOMES, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 29/11/2023, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, Usuário Externo**, em 01/12/2023, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0813187** e o código CRC **E199CC20**.

---

**Referência:** Processo nº 23282.018352/2023-01

SEI nº 0813187